



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000881

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de outubro de 2021

Ano 5

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS
Rua Rui Barbosa, 34–Centro–Ibirataia/Ba
CEP. 45.580–000 telefone (73)3537–3462.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Prestação de Contas recursos Federais exercício financeiro de 2020, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia-Ba, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 27 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO que caberá aos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Distrito Federal e Estados receber, analisar e manifestar-se sobre a prestação de contas dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a reprogramação de saldos existentes em contas correntes para o exercício subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020 referentes aos **RECURSOS FEDERAIS** vinculados as contas: CONTA: 14374-X (Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família IGDBF);CONTA 16815-7- COVID ACOLHIMENTO; CONTA 16816-5 Covid EPI; CONTA: 14375-8 IGDSUAS (Bloco da Gestão do SUAS); CONTA: 15108-4 (Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz);CONTA: 14376-6(Bloco de Proteção Social Básica e CONTA: 15726-0 (SIGTV_BLPB3),conforme exposto em reunião ordinária do dia 27 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMASI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000881

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de outubro de 2021

Ano 5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS

Rua Rui Barbosa, 34–Centro–Ibirataia/Ba

CEP. 45.580–000 telefone (73)3537–3462.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos Municipal exercício financeiro de 2020, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia-Ba, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 27 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO, as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que caberá aos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Distrito Federal e Estados receber, analisar e manifestar-se sobre a prestação de contas dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a reprogramação de saldos existentes em contas correntes para o exercício subsequente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.114/2017 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de IBIRATAIA e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2020 referentes aos **RECURSOS MUNICIPAL** vinculados as contas: CONTA: 13403-1 (Ordinário); CONTA: 16037-7 (ROYALTIES); CONTA: 16901-3 (LC173/2020), conforme exposto em reunião ordinária do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS

Presidente do CMASI